



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.985.-

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ES
PECIAL.-

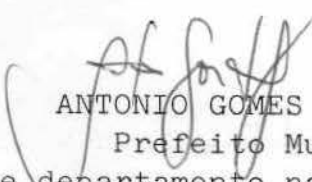
ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 19 de dezembro de 1.985, conforme autógrafo nº 062/85:

ARTIGO 1º - Fica aberto no SETOR DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CR\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO
2.6 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.6.9 ESTRADAS DE RODAGEM
3111 PESSOAL CIVIL
ficha nº 081/D, destinado a CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES DE NATUREZA AVENTUAL, nos termos do artigo 111 do Decreto-Lei 200/67, regulamentado pelo Decreto nº 66.715/70.....CR\$ 12.000.000

ARTIGO 2º - O CRÉDITO aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos advindos da COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEDEC, CASA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme ATA DE REUNIÃO CM 055-CEDEC-1.985.....CR\$ 12.000.000

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.985.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II